



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JEC DA COMARCA DE AREIA BRANCA /RN

Processo: 00100072020138200113

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **SAMIRA CRISTINA SILVA DE GOIS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Consoante se verifica no dispositivo da r. sentença de execução, os Embargos do devedor foram parcialmente procedente, devendo ser devolvido ao Réu a monta de R\$1.137,11 (mil cento e trinta e sete reais e onze reais) do valor depositado a título de garantia de juízo.

Desta forma, com fulcro no art. 906, parágrafo único do CPC, requer a Ré que Vossa Excelência se digne determinar a expedição de **OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA no montante de R\$1.137,11 (mil cento e trinta e sete reais e onze reais), com seus acréscimos legais**, em favor da **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04**, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência direta na **conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, BANCO DO BRASIL S.A.**

Requer ainda, seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

AREIA BRANCA , 7 de agosto de 2018.

JOÃO BARBOSA
OAB/RN 980-A

LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA
OAB/RN 11929